

TECTRIL

Código de Conduta de Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros Comerciais

Integridade, responsabilidade e conformidade na cadeia de valor da Tectril

01-PT | Rev. 0 | Português

Minuta para aprovação

Tectril Soluções em Logística e Comércio Ltda.

Controle documental

Document	Código de Conduta de Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros Comerciais
Idioma	Português
Identificação	01-PT
Revisão	Rev. 0
Status	Minuta para aprovação
Classificação	Documento institucional de acesso público
Ciclo de revisão	Anual ou quando houver alteração relevante

Documentos relacionados

Código de Ética e Conduta Comercial; Política de Compliance; Política Anticorrupção; Política de Direitos Humanos, Diversidade e Inclusão; Política de Saúde e Segurança; Política de Privacidade; Política do Canal de Integridade; contratos e procedimentos aplicáveis.

NOTA DE VALIDAÇÃO. Esta minuta deve passar por validação jurídica, de compliance e de proteção de dados antes da aprovação formal e de sua incorporação a contratos, pedidos ou processos de homologação.

Sumário

1. Mensagem da Administração	4	14. Saúde, segurança e operações protegidas	7
2. Objetivo	4	15. Meio ambiente e sustentabilidade	7
3. Abrangência e aplicação	4	16. Privacidade e proteção de dados	8
4. Conformidade legal e licenças	4	17. Confidencialidade, segurança da informação e propriedade intelectual	8
5. Integridade, anticorrupção e fraude	5	18. Qualidade, capacidade e continuidade	8
6. Relações com agentes públicos	5	19. Subcontratação e cadeia de terceiros	8
7. Conflitos de interesses	5	20. Registros, auditoria e preservação de evidências	9
8. Presentes, hospitalidade e entretenimento	6	21. Due diligence, monitoramento e dever de atualização	9
9. Concorrência leal e integridade comercial	6	22. Comunicação de dúvidas e violações	9
10. Prevenção à lavagem de dinheiro, sanções e comércio internacional	6	23. Não retaliação e cooperação	9
11. Integridade aduaneira, fiscal e documental	6	24. Consequências e medidas corretivas	10
12. Direitos humanos e práticas trabalhistas	7	25. Governança, aprovação e revisão	10
13. Diversidade, inclusão e respeito	7	Anexo I — Termo de Ciência e Compromisso	11

1. Mensagem da Administração

A Tectril Soluções em Logística e Comércio Ltda. desenvolve e coordena soluções de comércio exterior, logística, supply chain e operações internacionais. A confiança nessas relações depende de que cada atividade seja executada com integridade, competência, segurança, transparência e respeito às leis.

Este Código define os padrões mínimos esperados de fornecedores, prestadores de serviços, consultores, representantes, agentes, subcontratados e parceiros comerciais. A Tectril valoriza relações duradouras, mas nenhuma urgência, meta, oportunidade comercial ou instrução de terceiro justifica conduta ilegal, insegura ou incompatível com estes princípios.

2. Objetivo

Estabelecer requisitos de conduta e critérios de integridade para seleção, contratação, execução, monitoramento e encerramento de relações comerciais com a Tectril. O documento apoia a prevenção, identificação e tratamento de riscos legais, éticos, trabalhistas, ambientais, fiscais, aduaneiros, operacionais, reputacionais e de proteção de dados.

3. Abrangência e aplicação

Aplica-se a pessoas físicas e jurídicas que forneçam bens ou serviços, representem a Tectril ou participem de sua cadeia de valor, incluindo despachantes aduaneiros, transportadoras, agentes de carga, operadores logísticos, armazéns, terminais, consultores, representantes, fornecedores de tecnologia, facilities, profissionais independentes e parceiros internacionais.

O fornecedor deverá comunicar este Código às pessoas envolvidas na prestação e adotar medidas razoáveis para que seus controladores, administradores, empregados, agentes e subcontratados cumpram requisitos equivalentes.

Este Código não substitui leis, licenças, contratos, pedidos, especificações ou políticas aplicáveis. Prevalecerá o requisito mais rigoroso quando não houver conflito jurídico. Obrigações vinculantes decorrem da legislação e dos instrumentos contratuais que incorporem este Código ou suas disposições.

4. Conformidade legal e licenças

O fornecedor deverá cumprir a legislação e os requisitos regulatórios aplicáveis nos locais em que atua, manter autorizações, registros, habilitações, seguros e licenças válidos e apresentar evidências quando solicitado.

- não praticar, induzir ou ocultar infração legal ou regulatória;
- não executar atividade para a qual não possua capacidade técnica ou autorização;
- informar prontamente restrição, suspensão, investigação ou perda de licença que possa afetar a prestação;
- cooperar de boa-fé com auditorias, fiscalizações e solicitações legítimas de informação.

5. Integridade, anticorrupção e fraude

É proibido oferecer, prometer, autorizar, solicitar ou receber vantagem indevida, direta ou indiretamente, em relações públicas ou privadas. A proibição abrange dinheiro, comissão, propina, favor, emprego,

doação, patrocínio, presente, desconto pessoal ou qualquer benefício destinado a influenciar decisão ou recompensar conduta imprópria.

- pagamentos de facilitação;
- documentos falsos, registros enganosos, superfaturamento, subfaturamento ou cobrança por serviço não realizado;
- uso de intermediário para realizar conduta proibida;
- fraude em licitação, concorrência, cotação, medição, reembolso ou comprovação;
- ocultação de beneficiário final, conflito ou comissão.

6. Relações com agentes públicos

Contatos com autoridades, fiscais, servidores, empregados de empresas estatais e demais agentes públicos devem ser conduzidos por pessoas autorizadas, com finalidade legítima e registros verdadeiros. O fornecedor não poderá oferecer vantagem, presente, hospitalidade ou promessa para acelerar, influenciar ou evitar ato oficial.

Solicitações indevidas ou situações de coação devem ser recusadas quando for seguro, documentadas e comunicadas imediatamente à Tectril. Diante de ameaça real e imediata à vida ou à integridade física, a prioridade é proteger as pessoas e relatar o ocorrido assim que for seguro.

7. Conflitos de interesses

O fornecedor deve evitar e comunicar situações em que interesses pessoais, familiares, financeiros ou comerciais possam influenciar, ou aparentar influenciar, decisões relacionadas à Tectril.

- vínculo familiar ou pessoal relevante com pessoa que selecione, aprove ou fiscalize a contratação;
- participação financeira ou interesse não revelado em cliente, concorrente ou outro fornecedor envolvido;
- benefício pessoal associado à decisão comercial;
- atividade paralela ou representação incompatível;
- contratação de pessoa ligada à Tectril para obter favorecimento.

A comunicação não significa irregularidade automática. A Tectril avaliará medidas como transparência adicional, impedimento, substituição de responsável ou autorização condicionada.

8. Presentes, hospitalidade e entretenimento

Somente poderão ser oferecidos ou recebidos itens legais, ocasionais, modestos, transparentes, compatíveis com uma finalidade comercial legítima e incapazes de influenciar uma decisão.

- dinheiro ou equivalente;
- benefício durante seleção, negociação, auditoria, reclamação ou decisão pendente;
- hospitalidade excessiva, secreta ou de natureza imprópria;
- vantagem solicitada como condição de negócio;
- presente ou hospitalidade a agente público sem análise e autorização prévias.

O fornecedor deverá respeitar limites, aprovações e registros estabelecidos pela Tectril e consultar Compliance antes de agir quando houver dúvida.

9. Concorrência leal e integridade comercial

O fornecedor deve competir de forma independente e leal. É proibido combinar preços, margens, clientes, territórios, propostas, volumes ou condições, manipular processos de cotação ou compartilhar informação concorrencialmente sensível sem fundamento legítimo.

Propostas, faturas, medições, indicadores e comunicações devem ser completos e verdadeiros. Informação sobre concorrentes somente poderá ser obtida por meios legais e éticos.

10. Prevenção à lavagem de dinheiro, sanções e comércio internacional

O fornecedor deverá conhecer as partes, os pagamentos, a origem e o destino dos bens e serviços em nível proporcional ao risco. Não poderá participar de operação destinada a ocultar recursos, beneficiários, origem, destino, natureza ou partes reais da transação.

- observar sanções, embargos, controles de exportação, restrições comerciais e requisitos de licenciamento aplicáveis;
- não utilizar conta, empresa, rota, classificação, descrição ou documento para contornar controle legal;
- comunicar estrutura incomum, pagamento por terceiro não relacionado, jurisdição de risco ou recusa em identificar beneficiário;
- interromper a execução e buscar orientação diante de possível restrição.

11. Integridade aduaneira, fiscal e documental

Informações comerciais, logísticas, fiscais e aduaneiras devem refletir a operação real. É proibido alterar ou tolerar descrição, valor, quantidade, peso, origem, classificação fiscal, licença, parte, finalidade, condição de venda ou documento com intenção de enganar autoridade, cliente ou a Tectril.

- preservar rastreabilidade entre demanda, aprovação, execução e encerramento;
- usar somente versões aprovadas e documentos autênticos;
- comunicar divergências antes do protocolo, registro, embarque ou desembaraço;
- não fracionar, reclassificar, triangulizar ou redirecionar operação para evitar controle;
- manter evidências pelo prazo legal e contratual.

12. Direitos humanos e práticas trabalhistas

A Tectril não tolera trabalho infantil, trabalho forçado, servidão por dívida, tráfico de pessoas, retenção indevida de documentos, assédio, discriminação, violência ou condições degradantes.

- respeitar dignidade, liberdade de associação e direitos trabalhistas aplicáveis;
- remunerar e registrar trabalhadores conforme a lei;
- não cobrar taxas ilícitas de recrutamento nem restringir liberdade de locomoção;
- manter canais acessíveis para preocupações e proteger contra retaliação;
- adotar controles proporcionais sobre agências de mão de obra e subcontratados.

13. Diversidade, inclusão e respeito

Decisões de contratação, alocação, remuneração e tratamento profissional devem basear-se em critérios legítimos. Não serão admitidos assédio, intimidação, humilhação ou discriminação por raça,

cor, origem, nacionalidade, religião, sexo, gravidez, idade, deficiência, condição de saúde, orientação sexual, identidade ou expressão de gênero, estado civil ou outro fator protegido.

14. Saúde, segurança e operações protegidas

O fornecedor deve oferecer ambiente de trabalho seguro, avaliar riscos, capacitar as pessoas, fornecer equipamentos adequados, investigar incidentes e cumprir requisitos aplicáveis de saúde e segurança.

- interromper atividade diante de perigo grave e iminente;
- comunicar acidente, quase acidente, dano, vazamento ou condição insegura relacionada à prestação;
- impedir trabalho sob efeito de álcool ou drogas que comprometam a segurança;
- controlar acesso, veículos, cargas, materiais perigosos e atividades críticas;
- manter planos de emergência e continuidade proporcionais ao risco.

15. Meio ambiente e sustentabilidade

O fornecedor deverá prevenir poluição, usar recursos de forma responsável e cumprir licenças e obrigações ambientais. Quando aplicável, deverá controlar resíduos, emissões, efluentes, ruído, consumo de energia e água, materiais perigosos e impactos do transporte.

Informações ambientais fornecidas à Tectril devem ser verificáveis. É proibido apresentar alegação ambiental enganosa ou ocultar incidente relevante.

16. Privacidade e proteção de dados

Dados pessoais deverão ser tratados somente para finalidades legítimas, informadas e necessárias, com base legal, controles de acesso, segurança e retenção adequados. O fornecedor deverá cumprir instruções documentadas da Tectril quando atuar como operador e não utilizar os dados para finalidade própria incompatível.

- limitar acesso às pessoas que necessitem conhecer;
- não compartilhar dados com suboperador sem autorização aplicável;
- apoiar o atendimento de direitos e obrigações regulatórias;
- comunicar imediatamente suspeita ou confirmação de incidente;
- devolver, eliminar ou preservar dados conforme instrução e obrigação legal.

17. Confidencialidade, segurança da informação e propriedade intelectual

Informações comerciais, técnicas, fiscais, aduaneiras, financeiras, pessoais e estratégicas devem ser protegidas conforme sua sensibilidade. Credenciais são individuais e não podem ser compartilhadas.

- usar informação apenas para a finalidade autorizada;
- aplicar controles contra perda, alteração, vazamento e acesso indevido;
- não inserir informações da Tectril ou de clientes em ferramentas não autorizadas, inclusive sistemas de inteligência artificial;
- respeitar marcas, direitos autorais, software, métodos e segredos comerciais;
- manter a confidencialidade após o término da relação.

18. Qualidade, capacidade e continuidade

O fornecedor deverá executar os serviços com competência, pessoal qualificado, recursos adequados e controles compatíveis com o risco. Não poderá assumir prazo, escopo ou responsabilidade que saiba não conseguir cumprir.

- seguir especificações, níveis de serviço e critérios de aceite;
- controlar alterações e comunicar impactos antes da implementação;
- manter contingência para atividades críticas;
- tratar não conformidades, causas e ações corretivas;
- não substituir pessoa, local, material ou processo crítico sem autorização aplicável.

19. Subcontratação e cadeia de terceiros

A subcontratação não transfere nem reduz a responsabilidade do fornecedor. Quando o contrato exigir, qualquer subcontratação dependerá de autorização prévia da Tectril.

- selecionar subcontratados com diligência proporcional ao risco;
- impor obrigações equivalentes de integridade, confidencialidade, proteção de dados, segurança e registros;
- monitorar desempenho e corrigir desvios;
- informar mudança relevante na cadeia;
- responder pelos atos e omissões dos subcontratados dentro do escopo contratado.

20. Registros, auditoria e preservação de evidências

Registros devem ser íntegros, rastreáveis, legíveis e mantidos pelo prazo legal e contratual. É proibido criar registro falso, retroagir data, alterar versão sem rastreabilidade, ocultar documento ou destruir evidência relevante.

A Tectril poderá solicitar questionários, documentos, certificações, entrevistas, plano de ação ou auditoria proporcional ao risco, respeitando confidencialidade, proteção de dados, segurança e limites contratuais. Diante de investigação, auditoria, fiscalização ou disputa, o descarte relacionado deverá ser suspenso.

21. Due diligence, monitoramento e dever de atualização

A seleção e o monitoramento poderão considerar propriedade e beneficiário final, reputação, capacidade técnica e financeira, integridade, sanções, conflitos, licenças, questões trabalhistas, ambientais, fiscais, aduaneiras, cibernéticas e de proteção de dados.

- fornecer informações completas e verdadeiras;
- autorizar verificações permitidas por lei e contrato;
- comunicar alteração de controle, beneficiário, licença, sanção, investigação, conflito ou incidente relevante;
- implementar plano de ação acordado;
- não retaliar pessoa que coopere de boa-fé.

22. Comunicação de dúvidas e violações

Dúvidas podem ser encaminhadas à área de Compliance pelo e-mail compliance@tectril.com.br.

Suspeitas de violação podem ser relatadas pelo Canal de Integridade no site oficial da Tectril ou pelo e-mail canaldeetica@tectril.com.br.

O relato pode ser feito de boa-fé mesmo sem prova conclusiva. O fornecedor deverá preservar evidências, manter sigilo e não realizar investigação paralela que comprometa pessoas ou registros. O e-mail não é anônimo, pois os dados do remetente podem permitir identificação.

23. Não retaliação e cooperação

É proibida retaliação contra quem apresente dúvida ou relato de boa-fé, recuse conduta possivelmente irregular, participe de apuração ou forneça informação verdadeira. Retaliação inclui ameaça, punição, perda de oportunidade, alteração prejudicial, intimidação ou encerramento motivado pelo relato.

O fornecedor deverá cooperar com apurações legítimas, respeitar confidencialidade e devido processo e comunicar qualquer tentativa de interferência.

24. Consequências e medidas corretivas

Descumprimentos serão avaliados conforme natureza, gravidade, recorrência, cooperação, impacto e obrigações legais e contratuais. As medidas podem incluir orientação, plano corretivo, treinamento, reforço de controles, substituição de pessoal, suspensão, bloqueio de pagamento justificadamente controvertido, encerramento contratual, reparação e comunicação a autoridades quando cabível.

Nenhuma medida prevista neste Código limita direitos, deveres ou remédios estabelecidos em lei ou contrato.

25. Governança, aprovação e revisão

A Administração da Tectril aprova este Código e a função de Integridade e Compliance coordena sua manutenção. A revisão ocorrerá anualmente ou quando houver alteração relevante de riscos, estrutura, legislação ou estratégia.

A versão vigente será disponibilizada pelos canais oficiais. Traduções devem preservar o mesmo conteúdo normativo. Em caso de divergência de interpretação e quando permitido pela relação aplicável, a versão em português prevalecerá.

Anexo I — Termo de Ciência e Compromisso

Declaro que recebi ou tive acesso ao Código de Conduta de Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros Comerciais da Tectril e compreendi os padrões aplicáveis à relação.

Comprometo-me a comunicar o conteúdo às pessoas e aos subcontratados envolvidos, cumprir as obrigações legais e contratuais aplicáveis, informar conflitos e alterações relevantes, preservar registros e reportar suspeitas de violação de boa-fé.

Reconheço que a assinatura deste termo não substitui o contrato nem cria vínculo trabalhista, societário, de representação ou exclusividade.

Razão social / Nome: _____

CNPJ, CPF ou identificação equivalente:

Nome e cargo do representante: _____

Data: _____

Assinatura: _____

NOTA DE VALIDAÇÃO. Esta minuta deve passar por validação jurídica, de compliance e de proteção de dados antes da aprovação formal e de sua incorporação a contratos, pedidos ou processos de homologação.